

Dispositivo sobre a devolução de terrenos Urbanos e perdidos de
Jornal n.º 84 - Divisão de Improbos Territoriais n.º V. de Designação
~~Alto da Serra de São João de 1953~~

o Regulamento Municipal de Base do Loteamento, sendo assim em que a Câmara Municipal

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar aos proprietários de casas e construídas no perímetro Urbano da Vila de Itaguara, neste Município, os lotes que estiverem qualques construccoes mesmo que seja de cobertura de palha,

Art 2º - Os lotes a serem doados por escritura e titulos definitivos de propriedade, respeitam os direitos adquiridos, mesmo que a Prefeitura deles não tenham conhecimento, bastando que o proprietário antigo compare com documentos a propriedade do mesmo.

Art 3º - Os lotes a serem doados pelo art 1º desta lei, ficarão isentes de requerimento e publicação de editais, bastando o pretendente justificar perante o fiscal daquela circunscriçao, a localidade do imóvel e propriedade mansa e pacifica da propriedade encaminhando em seguida o pedido do titulo a esta Prefeitura que será fornecida imediatamente por informaçao do proprietário ou fiscal.

Art 4º - Os proprietários de titulos anteriores, fornecido pela ex - Prefeitura existente naquela Vila, serão assegurados todos os direitos prescritos, e ficarão isentes de qualques impostos territorial, predial etc, até a data da publicação desta lei, e em caso de duplicação de titulos prevalecerá o de data mais anterior.

Art 5º - As áreas dos lotes a serem doados não poderão exceder de 20 metros de frente por 50 metros de fundos.

§ Único - Os pretendentes deverão de legalizar seus lotes por esta lei até 31 de Dezembro de 1953, e ficarão sujeitos apenas aos selos, dos processos e titulos bem como as custas.

Art 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 22 de setembro de 1953.

Raimundo Ribeiro Belo
Prefeito

Nicós Alves da Silva
Sec. Sub.